

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2024 – CMDCA**

<p>Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Camila Guedes, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa e Neia Regina Sulback Dickel; os/as Conselheiros/as não governamentais: Osvaldo Patrzyk, Patrícia Guimarães de Albuquerque, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ataete Lovato; na condição de convidado o Conselheiro Tutelar, Marcos Urbano da Silva; além da Secretária Executiva do CMDCA, Any Kamilla dos Santos.</p>	<p>2ª Reunião Ordinária do CMDCA 12/03/2024</p>
<p>O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.</p>	<p>Abertura da Plenária</p>
<p>Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 04/2024 do CMDCA, foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.</p>	<p>Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 04/2024</p>
<p>Na sequência, foi explanado acerca da necessidade de rever a composição do Comitê de Participação Adolescente – CPA, pois os membros atuais apresentam dificuldades de participar em função de compromissos escolares e profissionais, sendo debatida a viabilidade de alteração de sua composição. Na ocasião, o Conselheiro Daniel sugeriu que seja realizada verificação da faixa etária dos integrantes. Além disso, a Conselheira Janete sugeriu que seja analisada a possibilidade de realização de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para convidar para participar do CPA os adolescentes que cumprem período de estágio na referida pasta. Adicionalmente, a Conselheira Amanda sugeriu selecionar demandas específicas para o CPA trabalhar. Por fim, foi deliberado por realizar reunião da Comissão de Comunicação e Mobilização Social do CMDCA para elaboração de plano de atividades para o CPA.</p>	<p>Item 2 – Revisão da Composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA</p>
<p>Logo após, a Conselheira Amanda, representante da instituição Fundação Solidariedade, apresentou o Ofício nº 08/2024, o qual solicita aprovação do CMDCA para prosseguir com a venda do veículo Duster Oroch Dynamique 1.6, adquirido com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA. Foi explanado que a motivação da venda é devido ao veículo possuir sete anos de uso e apresentar constantes manutenções, sendo que o recurso da venda será utilizado para a aquisição de um novo veículo Chevrolet Spin. Logo após, passou-se para manifestação da Plenária, que aprovou a demanda sem ressalvas.</p>	<p>Item 3 – Ofício nº 08/2024 – Fundação Solidariedade</p>
<p>Em prosseguimento, foi abordado sobre os prazos para encaminhamento dos documentos a serem incluídos nas pautas das Reuniões Ordinárias do órgão. Os presentes debateram acerca da necessidade de estabelecer prazos para viabilizar o trabalho da secretaria executiva, deliberando que os documentos e solicitação de inclusão de pautas sejam encaminhados com 3 dias úteis de antecedência à Plenária, sendo que a inclusão de pautas com prazo inferior estará sujeita à análise, por parte do colegiado de pedido de urgência acompanhado de justificativa no início das Reuniões Plenárias de acordo com a complexidade das mesmas.</p>	<p>Item 4 – Prazo para Solicitações de inclusão de pautas e envio de documentos</p>
<p>Dando continuidade, a Conselheira Camila, apresentou o memorando nº 072/2024 da Procuradoria Geral do Município, o qual contém orientações sobre as documentações que devem ser protocoladas para solicitação de formalização de Termos de Fomento, Aditivos e Termos de Parceria, devido a necessidade de padronização das solicitações. Seguidamente, deliberou-se por encaminhar Ofício Circular às instituições inscritas no CMDCA contendo o informativo além de modelo dos documentos solicitados.</p>	<p>Item 5 – Memorando PGM 072/2024 – Orientações documentos Termo de Fomento/Aditivo</p>
<p>Em seguida, foi abordado o processo de Trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos, que analisou os orçamentos referentes a capacitação do CMDCA para o ano de 2024. Na ocasião os presentes ressaltaram que a renovação da gestão do CMDCA está prevista para outubro do corrente ano, e visando garantir melhor aproveitamento do conteúdo da capacitação deliberaram para que seja realizada no ano de 2025. Seguidamente, foi discutido sobre a realização de consultoria, assessoria ou capacitação aos atores relacionados com a Política da Criança e Adolescente, destinada para a construção do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que está previsto para 2024. Desta forma, foi deliberado por destinar até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dos recursos que seriam utilizados na aludida ação, sendo para atendimento desta demanda. Seguidamente, foi abordado acerca do Chamamento Público, para escolha de projetos de atenção à infância e adolescência, tendo a Conselheira Camila contextualizado que o processo é realizado pelo departamento de licitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CMDCA. Foi estabelecido pela Comissão por realizar levantamento de processos semelhantes que são realizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, assim como, em outros municípios para subsidiar o trabalho da Comissão.</p>	<p>Item 6 – Processo de Trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos</p>
<p>Ato contínuo, foi abordado sobre o Processo de Trabalho da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização que tratou das campanhas municipais relacionadas ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Combate ao Trabalho Infantil; e Prevenção da Violência Doméstica e Gravidez na Adolescência, promovidas no mês de maio, junho e novembro respectivamente, conforme Plano de Ação e Aplicação do FMDCA 2024. A conselheira Camila apresentou a proposta da empresa DuSol Produções Artísticas, que conta com apresentação de quatro sessões de teatro para até 300 pessoas para as Campanhas referentes as temáticas de abuso e trabalho infantil, nas quais abordarão os temas de forma leve e educativa, podendo atingir até 2400 pessoas, considerando as 8 sessões. Informou que está em contato com representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para definição do público e locais para realização. Além disso, a proposta engloba capacitação de 4h, em formato presencial, para os trabalhadores da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro versando sobre os temas. Para a Campanha Prevenção da Violência Doméstica e Gravidez na Adolescência serão realizadas quatro sessões de teatro para até 300 pessoas cada. A proposta foi encaminhada à SAS para início da tramitação do processo de contratação, de acordo com as disposições legais. Por fim, para viabilizar a participação nas capacitações que acontecerão em maio e junho, a Plenária deliberou por alterar as reuniões ordinárias dos referidos meses para a primeira semana. Ficando estabelecido que as Reuniões Ordinárias acontecerão em 07 de maio e 04 de junho de 2024.</p>	<p>Item 7 – Processo de Trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social</p>
<p>Seguidamente, foi explanado sobre o processo de trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA que retomou a elaboração da proposta de Resolução acerca dos critérios para captação e liberação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, que tem sido objeto de estudo da referida Comissão desde 2023, com finalidade de regulamentar as captações e utilizações de recursos através do FMDCA. Foi informado que os debates continuarão nas demais reuniões da Comissão.</p>	<p>Item 8 – Processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA</p>
<p>Dando continuidade, foi apresentada a Lei Municipal nº 1347/2024, que institui as diretrizes para o serviço de acolhimento municipal na modalidade de Abrigo Institucional, tendo a Conselheira Camila contextualizado acerca da demanda expressiva que o município possui por vagas em instituições de acolhimento. Logo após, os presentes tiveram suas dúvidas elucidadas, assim como, a Conselheira Amanda reforçou sobre a necessidade de checar a observância das orientações técnicas previstas na Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 001/2009.</p>	<p>Item 9 – Lei Municipal nº 1347/2024 – Abrigo Municipal</p>
<p>Ato contínuo, foi apresentada a Lei Municipal nº 1349/2024, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de acolhimento na modalidade Família Acolhedora, a Conselheira Camila, contextualizou acerca da elaboração da Lei que aconteceu em parceria com o consórcio da Comesp, além disso, informou-se que a capacitação das equipes técnicas teve início em fevereiro de 2024 e tem duração de nove meses, podendo o referido Serviço ser executado via consórcio ou através do Município e que a gestão está trabalhando em sua estruturação. Logo após, os conselheiros tiveram suas dúvidas esclarecidas. O Conselheiro Daniel comentou que ambas as legislações preveem a possibilidade de coexistência de estratégias diferentes e articuladas para o atendimento da demanda de acolhimento, e recomendou que futuros projetos de lei em situações semelhantes sejam submetidos ao CMDCA para análise e apontamentos antes da promulgação.</p>	<p>Item 10 – Lei Municipal 1349/2024 – Família Acolhedora</p>
<p>Na sequência, a Conselheira Janete apresentou retorno referente ao projeto “Bullying não! Sou da Paz!” executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com incentivo do FMDCA, conforme previsto no item 9 do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA de 2023, que previa o aporte financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para promoção de Campanha Municipal de Combate ao Bullying. A Campanha contemplou 8 encontros com o Profissional Marcos Meier,</p>	<p>Item 11 – Retorno Projeto Bullying não! Sou da Paz! – 2023 Semec</p>

que ocorreram de 20 de outubro a 14 de novembro de 2023, alcançando o público aproximado de 870 pessoas, tendo retorno positivo quando às atividades realizadas. A Conselheira Janete explanou também sobre os materiais adquiridos para dar continuidade na temática e serem trabalhados em sala de aula durante o ano letivo, que foram entregues em fevereiro de 2024. Por fim, informou que a Semec está em processo de elaboração da proposta de campanha para apresentar ao CMDCA para pleitear novo aporte financeiro.	
Posteriormente, abordou-se sobre o lançamento do Programa Dignidade Menstrual do Governo Federal, que visa promover a saúde de quem menstrua e dar oportunidades para que acessem espaços e outros direitos sem restrições. As estratégias do Programa incluem qualificação e formação de agentes públicos, educação da população e oferta gratuita de absorventes higiênicos. Além disso, prevê ações de enfrentamento à desinformação e de conscientização sobre a menstruação enquanto fenômeno natural que deve ser acolhido e cuidado. Tem acesso ao Programa pessoas entre 10 e 49 anos que menstruam e estejam inscritas no Cadastro Único, que atendam os critérios de renda, ou sejam estudantes de baixa renda da rede pública, ou que esteja em situação de rua, assim como, pessoas que encontram-se recolhidas em unidades do sistema prisional ou em cumprimento de medidas socioeducativas. Os presentes tiveram suas dúvidas elucidadas e as demais informações de acesso ao Programa serão encaminhadas na continuidade.	Item 12 – Programa Dignidade Menstrual do Governo Federal
Logo após, esteve em pauta a 7ª Edição do Campo Magro em Ação 2024, que acontecerá em 23 de março, das 08h às 17h, na Praça Gabriel Antero do Carmo situada no Jardim Boa Vista I. O Campo Magro em Ação tem como finalidade levar até a comunidade os serviços municipais e também de instituições parceiras com vistas a facilitar o acesso da população, além de propiciar apresentações de atrações culturais e demais atividades. O evento contará com o atendimento de diversas Secretarias, além de confecção de RG e CPF, bem como, emissão e atualização de Título Eleitoral, que além do dia do evento, estará disponível também no domingo, dia 24 de março.	Item 13 – 7ª Edição do Campo Magro em Ação
Em seguida, a Conselheira Camila contextualizou sobre a inauguração do Centro da Juventude, que estava prevista para março de 2024, porém o equipamento encontra-se sem mobiliário, sendo assim, a Gestão da SAS está buscando angariação de recursos para esta finalidade, impossibilitando a execução da inauguração do referido espaço até que uma solução seja encontrada. A Conselheira Joziany pontuou que se faz necessária a colocação de grades e segurança, antes de mobiliar o espaço.	Item 14 – Informações sobre a Inauguração do Centro da Juventude
Finalizando a pauta, o Conselheiro Emerson informou que o município de Campo Magro foi contemplado no programa CEU da Cultura, do Governo Federal. O referido Programa está situado no eixo Infraestrutura Social e Inclusiva do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sendo destinados recursos para a construção de uma edificação de uso cultural, de caráter comunitário, composta por espaços associados à expressão corporal, educação cidadã, arte e educação, trabalho e renda, meio ambiente, entre outras atividades interrelacionadas à cultura. Por fim, o conselheiro informou que foi recebido recurso da União para a construção do CEMEI do bairro Lagoa da Pedra.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
<i>ANY KAMILLA DOS SANTOS</i>	<i>DANIEL HAVRO DA SILVA</i>
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:8A6E25DA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2024. Edição 2991  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>